

**DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE (5ºP FISIOTERAPIA – 2025.2)**  
**RESULTADO**

Os candidatos listados na tabela abaixo foram aprovados para a **Extensão Mista: Participação Extracurricular nas Atividades de Extensão de Direitos Humanos, Educação e Saúde** com o 5º período do curso de Fisioterapia (2025.1).

- As atividades serão realizadas nas **quintas-feiras** no turno da **tarde**. O primeiro encontro ocorrerá no dia **25/09/2025**, às **13h30**, na **Sala de Exposição 18, Bloco B – 2º andar**, na **FPS**.

N.	Matrícula	Curso	Período	Ranking	Situação
1	2024123027	NUTRIÇÃO	4	9,2738	APROVADO
2	2024123042	NUTRIÇÃO	4	9,1438	APROVADO
3	2024123026	NUTRIÇÃO	4	9,1013	APROVADO
4	2025123006	NUTRIÇÃO	2	8,6263	APROVADO
5	<b>VAGA NÃO PREENCHIDA</b>				

Os critérios para a seleção conforme orientações divulgadas no link da inscrição foram:

- 1ª** O estudante deverá ter realizado o Teste de Progresso no semestre anterior – 2025.1;
- 2ª** Ranking de notas (*coeficiente de rendimento*) do semestre anterior (2025.1);
- 3ª** O estudante deverá possuir disponibilidade de executar a carga horária das atividades no horário proposto.

**Observação:** a coordenação do curso aprovou a entrada de todos os inscritos, contanto que cumprissem os critérios descritos acima. Os candidatos aprovados devem ler atentamente este documento.

As atividades serão realizadas nas quintas-feiras no turno da tarde. A distribuição da carga horária seguirá o seguinte detalhamento:

- **1 Encontro de Planejamento na FPS:** 3 horas (13h00 às 16h00);
- **1 Encontro de Planejamento na Brinquedoteca:** 3 horas (13h00 às 16h00);
- **6 Encontros de Execução e Feedback na Brinquedoteca do IMIP:** 24 horas (13h00 às 17h00);

**DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE (5ºP FISIOTERAPIA – 2025.2)**

**RESULTADO**

**Parágrafo primeiro** – Ao final das atividades, o estudante receberá um certificado de **30 horas**, contanto que cumpra com suas atribuições, bem como um percentual de pelo menos **75%** da Carga Horária Total prevista para o projeto. Caso contrário, o participante será considerado um **desistente**.

**ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

1. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas;
2. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da coordenação;
3. Seguir a orientação e supervisão da tutoria responsável;
4. Participar dos encontros teóricos para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
5. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento da atividade de Extensão da qual participa;
6. Participar das reuniões convocadas pela tutoria responsável;
7. Cumprir as normas gerais das atividades de Extensão e orientações recebidas ao longo dos encontros da atividade;
8. Registrar frequências e conteúdo programático em formulário de registro entregue pela coordenação;
9. Elaborar relatórios das atividades, encontros e ações desenvolvidas internamente e externamente. \*
10. Cumprir com suas atribuições, bem como um percentual de pelo menos 75% da Carga Horária Total prevista.

**\*Observação:** o modelo do relatório está disponível na página do setor de Extensão e Responsabilidade Social no site oficial da instituição. [Clique aqui](#) para localizar o arquivo nomeado “**Modelo – Relatório de Extensão Mista**”.

**Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social – FPS.**